



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

---

## ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 003/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reuniu-se Extraordinariamente, conforme convocação prévia iniciando às dezoito horas, com a presença dos seguintes conselheiros: **Sr<sup>a</sup> Valessa Yoko Pinheiro Makino**, representante dos profissionais de saúde, **Sr. Fernando Araujo Nunes** representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Lindomar Gaides da Silva**, Representante de entidades e usuários do SUS e Presidente deste colegiado, a Sra. **Débora Cheila Porto Cassol**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Luís Paulo Ferraz**, Secretário da Saúde e representante do Executivo Municipal, **Sr. Ivo Roberto Cardoso da Silva**, representante do Executivo Municipal, a Sra. **Priscila Ennes Lima**, representante do Executivo Municipal, a Sra. **Greice Ferreira Foppa** representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Ivo Carlos Ribeiro Noll**, representante dos profissionais de saúde, **Sr. Vladimir Santana Fieira**, representante de entidades e usuários do SUS, que justificou sua falta, **Sr. Natalia Caroline Rocha dos Santos**, representante prestadora de serviços privados ou conveniados, **Sr. Antonio Manoel da Rosa**, representante de usuários que nesta reunião assume a titularidade. **FALTAS:** a Sra. **Eva Toledo de Avila**, representante de usuários, **Devanir Miranda Paim** representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. João Augusto Castilho de Souza**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Paulo Orlis Reis Duro**, representante dos profissionais de saúde, **Visitantes:** **Pedro Ricardo** Usuários, **João Caldeira** Vereador, **Paula Ynajá**, Vereadora, **Silvia Tassoni** e **Daniela Tissot** do Sindicato Municiparios, **Edgar Tassoni** Ex vereador, **Joana Oliveira** e **Elisa** Usuários, **Taís Carvalho da Silva** UBS BEIRA RIO, **Jeferson Silva** Saúde, **Naiane Melo** Saude da Familia, **Odair Jose** Prefeitura, **Cleo Lima** Farmácia, **André Fonseca** COPAC, **Gomercindo Daniel** ACDC, **Rosangela Dornelles** médica, **Claudio Lopes** Associação Aposentados, **Sandro Lima** USF São Francisco, **Aline Rodrigues Rosa** da USF São Francisco, **Jeferson Silva** SAMU. De imediato o Presidente deu boas-vindas, a todos e falou da responsabilidade de cada um neste importante tema desta reunião extraordinária que trata da proposta de terceirização de seis unidades de saúde de Charqueadas, passou a palavra a Conselheira relatora da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e gestão do SUS que leu como segue:



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CMS –

*Conselho Municipal de Saúde*

---

**Parecer n.º 002/2023** Terceirização de parte das Unidades de Saúde da Família Apreciação de Plano de Trabalho para contratualização de serviços das Unidades de Saúde da Família Santo Antônio, Beira Rio, Vila Otília, São Francisco, Vicente Pinto e São Miguel. PARECER TÉCNICO Trata-se de parecer técnico referente a prestação a Plano de Trabalho para contratualização de serviços das Unidades de Saúde da Família Santo Antônio, Beira Rio, Vila Otília, São Francisco, Vicente Pinto e São Miguel, para tanto houve análise de relatórios detalhados de custos de insumos, medicamentos, oxigênio, manutenção predial e de equipamentos, bem como de equipes, entregue a esta Comissão pela Secretária Municipal da Saúde. Como já é de conhecimento, o artigo 2º do Regimento Interno, deste Conselho, homologado pelo Decreto n.º 3833, de 25 de março de 2021, é de competência deste Conselho: “definir diretrizes de fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, e do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n.º 29/2000 e do dispositivo na Lei Federal n.º 141, de 13 e janeiro de 2012 [...]O artigo 30, VII, da Constituição Federal, preleciona o que segue: Art.30. Compete aos Municípios: [...] VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; [...] Já a Emenda Constitucional n.º 29/2000, tem por escopo alterar os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Na Lei Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, tem como objetivo regulamentar o parágrafo terceiro, do artigo 198, da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo; ainda revoga dispositivos das Leis n.º 8.080/1990 e 8.689/1993 e dá outras providências. Pois bem, cotejando o Plano de Trabalho para contratualização de serviços das Unidades de Saúde da Família Santo Antônio, Beira Rio, Vila Otília, São Francisco, Vicente Pinto e São Miguel, verifica-se que abordam os objetivos



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

---

que são:

- Operacionalização, apoio e execução pela empresa contratualizada de atividades vinculadas à Estratégia de saúde da família e suas Equipes de Saúde bucal vinculadas;
- Contratação de profissionais para atuação nas unidades de saúde de acordo com o quantitativo de equipes e as normativas que viabilizam o credenciamento das equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal;
- Desenvolvimento de ações de educação, vigilância e promoção de saúde de acordo com normas e orientações do município;
- Manutenção e aprimoramento da ambiência das Unidades de saúde;
- Manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos necessários para assistência das equipes de saúde;
- Registro de todas as ações das equipes em prontuário eletrônico e nos sistemas de informação em uso pela Secretaria municipal de Saúde de Charqueadas;
- Contratação de serviços de Prestação Continuada como limpeza, segurança, concessionárias, apoio à manutenção e suporte de Sistemas de informação/ prontuário eletrônico do cidadão e outros serviços necessários à boa realização do atendimento;
- Assistência em situações de surto ou emergência em saúde pública;
- Participação nas campanhas de vacinação mediante demanda da SMS de Charqueadas;
- Manutenção, adaptação e programação visual das unidades de acordo com orientação vigente da SMS de Charqueadas;

Ou seja, no plano de trabalho apresentado denota-se a amplitude de serviços a serem prestados para uma gestão de uma Unidade de Saúde, há descritivos e orientações de serviços, inventário básico de informática, custos básicos das unidades alvo da contratualização, tais como: aluguel, água e luz. Existe também no Plano apresentado a equipe necessária, dados e metas a serem atingidos por programas federais, dentre outros detalhes. Posterior a reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2023, esta relatora solicitou documentos adicionais que seguem em anexo, com média de insumos utilizados, medicamentos, atendimentos realizados e estimativa de gastos das equipes de profissionais. Após a análise minuciosa dos documentos apresentados e dos dados fornecidos pela coordenação atual da atenção primária nota-se que houve estudos aprofundados para o pedido de tal apreciação tendo em vista que tais equipe deixam de atingir os indicadores de programas governamentais essenciais para repasse de verbas para a manutenção dos serviços, como é sabido, os custos para a manutenção não dizem somente a respeito dos salários das equipes, existe um serviço bem maior para a manutenção das unidades, que englobam manutenção predial, manutenção de



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CMS –

*Conselho Municipal de Saúde*

---

equipamentos, compras de insumos, uniformes, EPI's, ou seja, de uma complexidade que o Plano de Trabalho apresentado, mesmo que resumido, prevê todas situações descritas. Nota-se ainda que uma das Unidades alvo da contratualização para a gestão destes serviços abrange a comunidade indígena, que em conversa com o coordenador desta área informou que existe um repasse ínfimo de R\$2.000,00 (dois mil reais). Quanto aos debates sobre o vínculo que os profissionais devem ter com a comunidade por se tratar de unidades de saúde da Família, como é sabido, há severas dificuldades na contratação de profissionais médicos em virtude do salário que está vinculado ao teto do salário do Prefeito que não tem sido revisto pela Câmara de Vereadores, ou seja, além da dificuldade da permanência de profissionais concursados ou até mesmo interessados pelo baixo salário relativo ao que podem estes profissionais buscar em área privada, também há dificuldades em suas contratações em processos seletivos que, atualmente, contam com o prazo de 12(doze) meses prorrogáveis por período igual, maior justificativa quanto ao vínculo necessário dos profissionais com a comunidade não há, já que segundo informações percebidas por esta Comissão haverá a fiscalização sobre os serviços prestados, avaliação das equipes, oitiva de eventuais reclamações através da ouvidoria, bem como outras medidas para assegurar o bom funcionamento da gestão e qualquer descumprimento haverá notificações e eventual rescisão em caso de descumprimento. Pela os dados passados a esta Comissão e relatora sobre o funcionamento do contrato, das obrigações contratuais, fiscalização, ante a notícia da dificuldade de contratação de profissionais por seleção simplificada de contrato temporário e até mesmo ausência de interessados em certames de concursos já ofertados, vislumbra-se todas condições favoráveis a contratualização para a gestão destas unidades de saúde. Outro ponto importante a frisar foi de que a coordenação dos trabalhos e estudos salientou que o município não fica isento das responsabilizações por uma má-prestação de serviços ou ainda ausência dos serviços que visam ser contratados, por esta razão haverá obrigações e deveres implícitos e taxativos que serão fiscalizados por uma Comissão competente para tal. Após análise e discussão pela Comissão CTOFGSUS, foi constatada que o plano de trabalho para a contratualização dos serviços de gestão para seis unidades já citadas aqui é viável e justificável, bem como atende aos dispositivos legais, razão pela qual emitimos o presente parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação relativo Plano de Trabalho para



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

---

contratualização de serviços das Unidades de Saúde da Família Santo Antônio, Beira Rio, Vila Otília, São Francisco, Vicente Pinto e São Miguel apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, pendente de apreciação do colegiado do Conselho Municipal da Saúde. É o nosso parecer. Charqueadas, 24 de março de 2023. Em seguida abriu ao público orientando que todos podem se manifestar de forma ordeira tendo em vista que se muitos falarem ao mesmo tempo fica difícil o entendimento e o diálogo, com isso abriu inscrições e assim se pronunciaram sobre o tema apontando seu sentimento com a pauta terceirização após esgotados os inscritos para falas o presidente colocou em votação sobre: Aprovação do Parecer 002/2023 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e gestão do SUS e o Plano de trabalho para a terceirização dos seis postos de saúde, o que restou, ambos, aprovado por oito votos a favor e três contra dos conselheiros presentes o Presidente não votou por questões regimentais. E por não haver mais o que tratar o Presidente encerrou a reunião às vinte horas e eu Fernando Araujo Nunes Secretário Executivo lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim sendo que os demais presentes constam na lista de presenças que vai anexo a esta Ata.

Lindomar Gaides da Silva

Presidente do CMS

Fernando Araujo Nunes

Secretário Executivo



# Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

## Lista de presentes a reunião do dia 29 de março de 2023 EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE	Telefone (Atualizado)	ASSINATURA
<b>TITULARES</b>		
Debora Cheila Porto Cassol	51 980109923	<i>Debora Cassol</i>
Devanir Miranda Paim	SUPLENTE	<i>SUPLENTE ↓</i>
Eva Toledo de Ávila	FALTA	
Fernando Araujo Nunes	51 995824556	<i>Fernando</i>
Ivo Carlos Ribeiro Noll		<i>Ivo</i>
Ivo Roberto Cardoso da Silva	(11) 999980805	<i>Ivo</i>
João Augusto Castilho de Souza	FALTA	
Lindomar Gaides da Silva	51 999170562	<i>Lindomar</i>
Luís Paulo Ferraz	996964419	<i>Luís Paulo</i>
Natalia Caroline Rocha dos Santos	51 981124556	<i>Natalia</i>
Paulo Orlis Reis Duro	FALTA	
Priscila Ennes Lima	997458034	<i>Priscila</i>
Greice Ferreira Foppa	993541064	<i>Greice</i>
Valessa Yoko Pinheiro Makino	984562616	<i>Valessa</i>
Vladimir Santana Feira	997287552	<i>Vladimir</i>
VAGO	—	—
<b>SUPLENTES</b>		
Nome	Entidade	RUBRICA
Aline Künzel Teixeira	—	—
Antônio Manoel da Rosa ↓	<i>Antônio</i>	<i>Antônio</i>
—	—	—
<b>VISITANTES/CONVIDADOS</b>		
Nome	Entidade	RUBRICA
<i>Blair P. Lute</i>		
<i>Sergio Carrara</i>		
<i>João P. Lima</i>	Formosa	
<i>Joana Olívia fernandes</i>		<i>Joana Olívia fernandes</i>
<i>Thaís Baruelho de Silva</i>	US BARRA RIO	
<i>Cláudio Pluzer</i>	Vila D'Elza	
<i>ALINE RODRIGUES ROSA</i>	SÃO FRANCISCO	<i>Aline Rosa</i>
<i>Adriane Schumacher</i>	Vila Olimpia	
<i>ROSELA TASSOPI</i>	RSARCO	<i>Rose</i>

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua José Rui de Ruiz, n.º 1110, Centro, Charqueadas/RS - CEP 96.745-000

